



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO N.º 35/2014 - MT
UNIDADE INTERESSADA: COGEP

TERMO DE CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE
PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO E OPERAÇÃO
GERENCIADA DE CENTRAL DE
RELACIONAMENTO, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO (A) MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES E A EMPRESA
CTIS TECNOLOGIA S. A.

A União, por intermédio do(a) MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado(a) pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor MOACYR ROBERTO DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 331.774, expedida pela SSP/DF e CPF/MF nº 029.720.187-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Casa Civil/PR nº 1.325, de 15/08/2011, publicada no D.O.U. de 16/08/2011 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT nº 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. nº 192, de 06/10/2010, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa CTIS TECNOLOGIA S. A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCN Quadra 04, Bloco "B", nº 100, Salas 201, 204, 403, 804, Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente o Senhor AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 356.831, órgão expedidor SSP/DF, e CPF nº 102.252.261-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.012660/2014-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 19/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I - O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, implantação, treinamento e operação gerenciada de Central de Relacionamento, na modalidade Ativo e Receptivo, contemplando a disponibilização por parte da **CONTRATADA**, de infraestrutura de rede e equipamentos de informática, sistema de gestão de relacionamento, telefonia e engenharia de telecomunicações, equipamentos da plataforma de comunicação, recursos de integração CTI (Computer Telephony Integration), recursos humanos e logísticos, mobiliários e materiais administrativos necessários à operação e gerenciamento dos serviços de atendimento aos cidadãos/usuários do Ministério dos Transportes - MT, tendo como público alvo os servidores



ativos, aposentados, pensionistas, usuários e requerentes do Passe Livre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

II - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

III - Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	1998-4	Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, implantação, treinamento e operação gerenciada de Central de Relacionamento, na modalidade Ativo e Receptivo, contemplando a disponibilização por parte da CONTRATADA, de infra-estrutura de rede e equipamentos de informática, sistema de gestão de relacionamento, telefonia e engenharia de telecomunicações, equipamentos da plataforma de comunicação, recursos de integração CTI (Computer Telephony Integration), recursos humanos e logísticos, mobiliários e materiais administrativos necessários à operação e gerenciamento dos serviços de atendimento aos cidadãos/usuários do Ministério dos Transportes - MT, tendo como público-alvo os servidores ativos, aposentados e pensionistas, constando de: a) Cargo: Assistente Técnico de Nível 01 (Operador de Telemarketing - CBO: 4223-15) - 28 colaboradores	Posto de Trabalho	04	529.999,32	6.359.991,84



		b) Cargo: Assistente Técnico de Nível 02 (Assistente Administrativo -CBO: 4110-10) - 12 Colaboradores				
		c) Cargo: Assistente Técnico de Nível 03 (Assistente Administrativo -CBO: 4110-10) - 13 colaboradores				
		d) Cargo: Assistente Técnico de Nível 04 (Assistente Administrativo -CBO: 4110-10) - 97 colaboradores				

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I.I - Os serviços tenham sido prestados regularmente;

I.II - A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

I.III - O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

I.IV - A **CONTRATADA** manifeste expressamente interesse na prorrogação.

I.V - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

II - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

I - O valor mensal da contratação é de R\$ 529.999,32 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.359.991,84 (seis milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos);

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta de créditos orçamentários consignados a cargo do Ministério dos Transportes na Lei n.º 12.952, de 20/01/2014, Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Fonte: 0100000000, Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2014NE800400, de 26/09/2014, no valor de **R\$ 529.999,32 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)**, podendo ser emitidos empenhos de reforço, independentemente de termos aditivos.

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o artigo 30 da IN n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela **CONTRATADA** e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à **CONTRATADA** justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da **CONTRATANTE**, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008;

II - A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço;

III - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

III.I - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

IV - Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.



V - O prazo para a **CONTRATADA** solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação;

VI - Caso a **CONTRATADA** não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação;

VII - Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

VII.I - Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

VII.II - Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

VIII - Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à **CONTRATANTE** ou à **CONTRATADA** proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão;

IX - Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação;

X - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

XI - A **CONTRATANTE** não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista;

XII - Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a **CONTRATADA** efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato;

XIII - Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a **CONTRATADA** demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

XIII.I - Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

XIII.II - As particularidades do contrato em vigência;

XIII.III - A nova planilha com variação dos custos apresentados;



XIII.IV - Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

XIII.V - Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da **CONTRATADA**;

XIII.VI - A **CONTRATANTE** poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela **CONTRATADA**;

XIV - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

XIV.I - A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

XIV.II - Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou

XIV.III - Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras;

XV - Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

XVI - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;

XVII - O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a **CONTRATADA** não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela **CONTRATANTE** para a comprovação da variação dos custos;

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

I - A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 190.799,76 (cento e noventa mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

II - Caso a **CONTRATADA** opte pela garantia indicada no inciso III, § 1º, do art. 56 da Lei n.º 8.666/93 deverá utilizar o “Modelo de Carta Fiança Bancária” anexado no contrato.



CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

I - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa;

III - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

IV.I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

IV.II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

IV.III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

I - É vedado à **CONTRATADA**:

I.I - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

I.II - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

III - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes **CONTRATANTES** poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

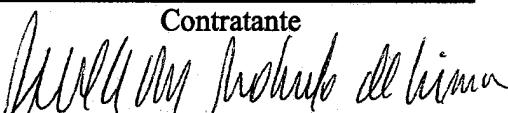
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2014

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Contratante

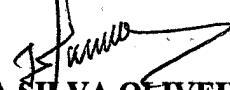


MOACYR ROBERTO DE LIMA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

CTIS TECNOLOGIA S. A.

Contratada


AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA

Diretor Presidente



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - Pela presente, o (a) (nome da instituição fiadora) com sede em (endereço completo), por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa (nome da empresa), com sede em (endereço completo), até o limite de R\$ (valor da garantia) (valor por escrito) para efeito de garantia à execução do Contrato nº (número do contrato, formato xx/ano), decorrente do processo licitatório (modalidade e número do instrumento convocatório da licitação - ex.: PE nº (xx/ano), firmado entre a AFIANÇADA e o Ministério dos Transportes para (objeto da licitação), tendo este FIADOR plena ciência dos termos do referido Edital licitatório e das cláusulas contratuais.

2 - A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retomencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração contratante à AFIANÇADA; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela AFIANÇADA.

3 - Esta fiança é válida pelo prazo de 15 meses contados do início da vigência do contrato, vencendo-se, portanto em (data).

4 - Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o (a) (nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita do Ministério dos Transportes.

5 - A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (dias) após o vencimento desta fiança.

6 - Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante o Ministério dos Transportes.

7 - Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese do Ministério dos Transportes se ver compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8 - Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a) (nome da instituição fiadora) não tiver recebido do Ministério dos Transportes qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9 - Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10 - Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

(Local e data)
(Instituição garantidora)
(Assinaturas autorizadas)



AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N° 35/2014 - MT

CTIS TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Avaldir da Silva Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 356.831 SSP/DF e do CPF nº 102.252.261-20, **AUTORIZA**, para os fins dos artigos 19-A e 35 da Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e dos dispositivos correspondentes do Edital:

- 1) que os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas devidos aos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme o artigo 19-A, inciso V, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008; *
- 2) que os valores provisionados para o pagamento de férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores alocados na execução do contrato sejam destacados do valor mensal e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação e aberta em nome da empresa junto a instituição bancária oficial, conforme o artigo 19-A, inciso I, e Anexo VII, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008;
- 3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, conforme artigos 19, XIX, e 35, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2/2008.

Brasília/DF, 26 de Setembro de 2014.



CTIS TECNOLOGIA S.A.
Avaldir da Silva Oliveira



RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 11/2014

O pregócio oficial da SRTE/AC icona publicou o resultado do Pregão Eletrônico nº 11/2014: Itens 1, 2 e 4, empresa Vencedora: Calice Cabral da Costa - ME, valor total de R\$ 4.257,80 e item 3, empresa vencedora: Inovax Teleinformática LTDA-ME, valor total de R\$ 315,00. Os itens 5, 6, 7 e 8 não obtiveram propostas satisfatórias.

SENDER SIL MELO SATURNILHO

Dias: 01/10/2014, 02/10/2014 E 03/10/2014
(SIDEC - 02/10/2014)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ
EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2014 - UASG 380056

Nº Processo: 46203000152201431. DISPENSA Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 05965546000109. Contratado : COMPANHIA DE ELETROCIDADE DO AMAPÁCEA. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de energia elétrica. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93. Vigência: 04/03/2014 a 04/03/2015. Valor Total: R\$144.000,00. Fone: 18057001-2014NE800077. Data de Assinatura: 24/02/2014.

(SICON - 02/10/2014)

EXTRATO DE CONTRATO N° 4/2014 - UASG 380056

Nº Processo: 46203000450201421. DISPENSA Nº 4/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 84420694000106. Contratado : VERZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa de locação de imóvel comercial. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93. Vigência: 01/04/2014 a 01/04/2015. Valor Total: R\$576.000,00. Fone: 18057001 - 2014NE800076. Data de Assinatura: 01/04/2014.

(SICON - 02/10/2014)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE RESCISÃO

Convênio 118/2009 nº Processo 46204.007159/2009-14 Convênios: Superintendência Regional do Trabalho no Estado da Bahia e Prefeitura Municipal de Rio Real. Objeto: rescisão amigável do Convênio 118/2009. Fundamento Legal: cláusula oitava constante na minuta do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2014 - UASG 380933

Número do Contrato: 10/2013. Nº Processo: 4620400508201308. PREGÃO SISP Nº 8/2013: Contratante: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 05990291000126. Contratado : CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA --EPP. Objeto: Promotivação contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 27/09/2014 a 27/09/2015. Valor Total: R\$36.745,48. Fone: 176038204 - 2014NE800028. Data de Assinatura: 26/09/2014.

(SICON - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE810001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2014 - UASG 380036

Nº Processo: 47674000100201481. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a confecção e entrega de carimbos, para atender as necessidades da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00022; Edital: 03/10/2014 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua 23 de Maio N. 79 - Centro VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/11/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

THIÉLY DA SILVA PAIM
Pregócio

(SIDEC - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE800001

PREGÃO Nº 18/2014 - UASG 380036

Nº Processo: 47674000058201406. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviço de transporte de mudança doméstica comercial para mudança de sede da SRTE/ES. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 03/10/2014 de 09h00 às 16h00. Endereço: Rua 23 de Maio N. 79 - Centro VITÓRIA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/10/2014 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

SIMONE FRANCA DE ARAGAO
Administrador

(SIDEC - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014100300152

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 21/2014 - UASG 380937

Nº Processo: 4620805049201437 . Objeto: Locação de imóvel em Goiás para funcionamento da Agência Regional do Trabalho e Emprego em Goiás por um período de 36 (trinta e seis) meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Destinado ao atendimento das finalidades precípues da administração. Declaração de Dispensa em 01/10/2014. ROMMEL PIRES CORREA, Ordenador de Despesas - Substituto. Ratificação em 01/10/2014. SEBASTIANA DE OLIVEIRA BATISTA, Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Goiás - Substituta. Valor Global: R\$ 56.400,00. CPF CONTRATADA : 095.500.201-00 WAGNER DA SILVA FERREIRA.

(SIDEC - 02/10/2014) 380937-80001-2014NE00001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM PERNAMBUCOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 2/2014 - UASG 380942

Nº Processo: 46213014402201409 . Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente à reforma e melhoria das instalações elétricas (subestação, malhas de aterramento, instalação de um novo SPD) Sistema de Proteção a Descargas Atmosféricas, instalação de gerador, quadros de distribuição, e outros serviços complementares) do prédio-sede da SRTE/PE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Editorial: 03/10/2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Agamenon Magalhães N.2000 Espinhoso - RECIFE - PE. Entrega das Propostas: 20/10/2014 às 14h00.

LUIZ AUGUSTO XAVIER BENTINHO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 02/10/2014) 380918-00001-2014NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
EM SANTA CATARINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 69, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, de acordo com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, notifica a empresa AUTOPÇAS PEDRINI LTDA - ME, CNPJ 02003281000161, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Seção de Inspeção do Trabalho, no 2º andar da SRTE/SC, situada na rua Victor Meirelles, 198, Centro, nesta capital, entre as 09:00 e 17:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 37, combinados com o art. 841, parágrafo 1º, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, proceder a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (da) trabalhador(a) EDERLEI NEVES PIS 12418045953 (Referência - Processo 46305.001520/2014-10), ou apresentar defesa.

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 70, DE 2 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Santa Catarina, de acordo com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, notifica a empresa AUTOPÇAS PEDRINI LTDA - ME, CNPJ 02003281000161, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Seção de Inspeção do Trabalho, no 2º andar da SRTE/SC, situada na rua Victor Meirelles, 198, Centro, nesta capital, entre as 09:00 e 17:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 37, combinados com o art. 841, parágrafo 1º, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, proceder a anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (da) trabalhador(a) EDERLEI NEVES PIS 12418045953 (Referência - Processo 46305.001520/2014-10), ou apresentar defesa.

LUIS MIGUEL VAZ VIEGAS

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N° 10/2014 - UASG 540004

Nº Processo: 7203103672201424 . Objeto: Locação de espaço de 72m² e a prestação de serviço de montagem e desmontagem do estande institucional do Ministério do Turismo no 4º Festival do Turismo de João Pessoa, que será realizado na cidade de João Pessoa - PB, entre os dias 17 a 18 de outubro de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de

21/06/1993.. Justificativa: Para atender às necessidades do Ministério do Turismo. Declaração de Inexigibilidade em 01/10/2014. RUBENS PORTUGAL BELLAR. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração. Ratificação em 01/10/2014. ALBERTO ALVES. Secretário-executivo. Valor Global: R\$ 55.000,00. CNPJ CONTRATADA : 13.916.553/0001-30 CLAUDIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR 7807969434 - ME.

(SIDEC - 02/10/2014) 540004-00001-2014NE800692

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2013 publicado no DOU, de 01/10/2014, Seção 3, Pág. 168. Onde se lê: "Contratação da Instituição Especializada para Elaboração de Plano para a Região Turística: Serras Gauchá e Cataranense, prevista na Matriz de Investimento do Programa - Contrato nº 2229/OC-BRBID". Leia-se: "Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 03/2014 é alterar a área de abrangência do projeto, com a inclusão de mais 05 (cinco) municípios, resultando num acréscimo de R\$ 283.884,67".

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO

AVISO DE ANULAÇÃO

Tomar sem efeito a publicação do Convênio nº 802492/2014, no D.O.U. de 20/06/2014, Seção 3, Página 171, Celebrado entre a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, e a FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - RR. Processo: 72031.004092/2014-54.

ISANDRO RICARDO FERNANDES
Secretário
Substituto

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N° 18/2014 - UASG 390007

Nº Processo: 50000029336/201436 . Objeto: Participação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes no Curso Idioma Inglês para Executivos , com duração total de 54 horas por módulo, com previsão de inicio para outubro de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitar o senhor Ministro de Estado dos Transportes em Inglês Executivo. Declaração de Dispensa em 30/09/2014. ROBSON DE SOUZA ANDRADE. Coordenador Geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 01/10/2014. MOACYR RÔBERTO DE LIMA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 8.208,00. CNPJ CONTRATADA : 00.038.174/0001-43 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

(SIDEC - 02/10/2014) 390007-00001-2014NE800031

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 35/2014 - UASG 390004

Nº Processo: 50000012660/201415 . Objeto: Participação do Senhor Ministro de Estado dos Transportes no Curso Idioma Inglês para Executivos , com duração total de 54 horas por módulo, com previsão de inicio para outubro de 2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Capacitar o senhor Ministro de Estado dos Transportes em Inglês Executivo. Declaração de Dispensa em 30/09/2014. ROBSON DE SOUZA ANDRADE. Coordenador Geral de Gestão de Pessoas. Ratificação em 01/10/2014. MOACYR RÔBERTO DE LIMA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 8.208,00. CNPJ CONTRATADA : 00.038.174/0001-43 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA.

(SIDEC - 02/10/2014) 390004-00001-2014NE800079

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRESSUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS
DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/SUPAS/ N° 253/2014

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 253/SUPAS/ANTT/2014, e sua alteração, para os fins previstos na Lei nº. 10.233, de 2001, no Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

APOSTILA Nº 02/2015
Contrato nº 35/2014-MT

De acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, regista-se, por meio da presente APOSTILA, a repactuação dos preços do Contrato nº 35/2014-MT, firmado com a CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 01.644.731/0001-32, no valor de R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos) para cobrir despesas de 01/01/2015 a 25/09/2015, mediante os termos que constam dos autos do Processo Administrativo nº 50000.012660/2014-15, cujo valor mensal estimado passa a ser de R\$ 582.489,80 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

As despesas da presente repactuação para o corrente exercício correm à conta de crédito orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2015, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.080, de 02/01/2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 2015NE800441, de 06/07/2015, Programa de Trabalho: 2612221262000001, fonte: 0100000000, natureza de despesa 339037, no valor de R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Brasília/DF, 08 de JULHO de 2015.

MIGUEL DE SOUZA

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 69, EM 13 DE JULHO DE 2015

A Chefe Substituta do Núcleo de Multas e Recursos da SRTE/RO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente o auto de infração, bem como a efetuar o pagamento das multas nos valores mencionados, impostas por infração à legislação trabalhista. As multas poderão ser pagas com REDUÇÃO de 50 % prevista no parágrafo 6º do artigo 636 da CLT, na rede bancária, utilizando-se o código 0289, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 16, inciso III, da Portaria nº 148/96. No mesmo prazo, caberá a interposição de recurso, instruído como comprovante de depósito, para recurso, no valor total da multa, utilizando-se o código 7309 na guia DARF. Após o pagamento ou depósito, a 1ª via da guia DARF deverá ser apresentada à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RO, situada na Rua Guanabara, nº3480, a fim de ser juntada ao processo para arquivamento ou seguimento do recurso interposto. A falta de comprovação do recolhimento da multa implicará no encaminhamento dos autos para inscrição no CADIN/Divida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial.

EMPRESA	PROCESSO	MULTA
ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	46758.003263/2013-41	1.136,08
ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA	46758.003264/2013-96	1.191,82

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 540004

Número do Contrato: 12/2014, Nº Processo: 72031003362201086. DISPENSA Nº 106/2014. Contratante: MINISTÉRIO DO TURISMO -CNPJ. Contratado: 01608603000133. Contratado : SERVEGEL -APOIO ADMINISTRATIVO E-SUPPORTER OPERACIONAL L. Objeto: Prolongar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 13/07/2015 a 12/07/2016. Valor Total: R\$3.218.314,80. Fone: 100000000 - 2015NE800546. Data de Assinatura: 08/07/2015.

(SICON - 13/07/2015) 540004-00001-2015NE800020

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2015

NÚMERO DO CONTRATO: 02/2014-MT; N.º PROCESSO: 50000.04567/2013-61; CONTRATANTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ CONTRATADO: 07.522669/0001-92; OBJETO: Reajuste dos preços. VALOR TOTAL: R\$ 295.979,33 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa: 3390-39, Fonte: 0100000000, Empenho nº. 2015NE800448, de 07/07/2015, no valor de R\$ 295.979,33 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos); DATA DE ASSINATURA: 08/07/2015.

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
E FINANCEIRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2015

NÚMERO DO CONTRATO: 35/2014-MT; N.º PROCESSO: 50000.012660/2014-15; CONTRATANTE: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ CONTRATADO: 01.644.731/0001-32; OBJETO: Reajuste dos preços. VALOR TOTAL: R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 26.122.2126.2000.0001, Elemento de Despesa: 3390-37, Fonte: 0100000000, Empenho nº. 2015NE800441, de 06/07/2015, no valor de R\$ 463.665,91 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos); DATA DE ASSINATURA: 08/07/2015.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,
pelo código 00032015071400123

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 69, EM 13 DE JULHO DE 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS DO FGTS Nº 70,

EM 13 DE JULHO DE 2015

A Chefe Substituta do Núcleo de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a impossibilidade de notificação via postal, vem notificar os empregadores abaixo, que se encontra em local incerto e não sabido, da decisão que julgou procedente as notificações de débito de FGTS e de Contribuição Social estabelecida pela Lei Complementar 110/2001, em trâmite contra a empresa. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do décimo dia da publicação deste edital, para efetuar os recolhimentos, com os acréscimos legais, junto à Caixa Econômica Federal, ou recorrer da decisão à Secretaria de Inspeção do Trabalho. Pelo não recolhimento integral do débito, pela falta de sua comprovação ou pela não apresentação de recursos, será o processo encaminhado à Caixa Econômica Federal, para fins de inscrição na Dívida Ativa da União e posterior cobrança executiva judicial pela Procuradoria da Fazenda Nacional. A comprovação da quitação do débito ou recurso deverá ser apresentada perante o Núcleo de Multas e Recursos da SRTE/RO, localizada na rua Guanabara nº.3480 conjunto Santo Antonio Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, CEP 76.8803-842.

EMPRESA	PROCESSO	NDFC
O.M SILVA CONSTRUÇÕES - ME	46758.003637/2013-29	200.174.509

MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

AVISO Nº 60/2015

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Resolução nº 18/2002, torna público, pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transportes Terrestres o seguinte pedido de autorização especial:

Processo nº. 50500.177045/2015-01, de 29/06/2015.

Requerente: KANDANGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Descrição sumária: A empresa solicita Autorização Especial para operar a ligação TRINDADE (GO) – CORRENTES (PI) com seções DE: TRINDADE (GO) PARA: FORMOSA DO RIO PRETO (BA), RIACHÃO DAS NEVES (BA), BARREIRAS (BA), LUIS EDUARDO MAGALHÃES (BA), BRASÍLIA (DF); DE: GOIÂNIA (DF) PARA: FORMOSA DO RIO PRETO (BA), RIACHÃO DAS NEVES (BA), RODA VELHA (BA); DE: VALPARAISO DE GOIAS (GO) PARA: CORRENTES (PI), FORMOSA DO RIO PRETO (BA), RIACHÃO DAS NEVES (BA), BARREIRAS (BA), LUIZ EDUARDO MAGALHÃES (BA); DE: BRASÍLIA PARA: RODA VELHA (BA).

Fundamentos legais: Art. 49 da Lei nº 10.233/2001.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las, formalmente, ao Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18 Título I.

ALEXANDRE MUÑOZ LOPEZ DE OLIVEIRA
 Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU nº 131, de 13.7.2015, seção 3, página 134, onde se lê: "AVISO Nº 058/2015" leia-se: "AVISO Nº 059/2015".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 462/2015 - UASG 393003

Nº Processo: 50600006804201516.

DISPENSA Nº 7/2015, Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE - INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 3364166300144. Contratado : FUNDACAO GETULIO VARGAS - Objeto: Execução de serviços técnicos especializados referentes à manutenção e à criação de composições de custos unitários do Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO, à realização da pesquisa nacional de insumos em todas as unidades da federação, à revisão e ao cálculo dos índices de reajustamento de obras rodoviárias, ferroviárias e hidroviárias, ao apoio técnico à Coordenação-Geral de Custos de Infraestrutura de Transportes e ao desenvolvimento de estudos especiais. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inc. XIII. Vigência: 14/07/2015 a 12/07/2018. Valor Total: R\$98.952.000,00. Fone: 100000000 - 2015NE802509. Data de Assinatura: 10/07/2015.

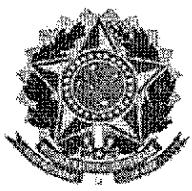
(SICON - 13/07/2015) 393003-39252-2015NE800295

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393003

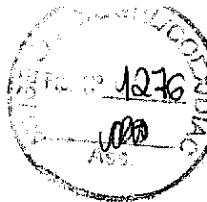
Nº Processo: 729/2013.

Nº Processo: 50616001269201538. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 200/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE -INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 83256172000158. Contratado : IGUATEMI CONSUL-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 35/2014-MT PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS DE
PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO E OPERAÇÃO
GERENCIADA DE CENTRAL DE
RELACIONAMENTO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES E A EMPRESA CTIS
TECNOLOGIA S/A.**

O MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos Substituto, o Senhor **MIGUEL DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade n.º 260.908, expedida pela SSP/PB e CPF/MF n.º 098.365.274-00, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 306, publicada no D.O.U. de 22/06/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no D.O.U. n.º 192, de 06/10/2010, e a empresa **CTIS TECNOLOGIA S. A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCN Quadra 04, Bloco "B", n.º 100, Salas 201, 204, 403, 804, Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor **AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 356.831, órgão expedidor SSP/DF, e CPF nº 102.252.261-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.012660/2014-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do Contrato **35/2014-MT**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/09/2015 até 25/09/2016**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

II – A supressão de dois postos do 2º nível e cinco postos do 3º nível, correspondendo a uma redução de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) do total do contrato, bem como o acréscimo de sete postos ao 4º nível, aumentando um percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) ao ajuste, passando com isso o contrato possuir o total de quatorze postos para o 1º nível, dez postos para o 2º nível, oito postos para o 3º nível e cento e quatro postos para o 4º nível.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 6.989.895,60** (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses, sendo **R\$ 1.844.555,78** (um milhão, oitocentos e quarenta e



quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para cobrir as despesas de 26/09/2015 até 31/12/2015, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei de Orçamentária Anual n.º 13.115, de 20/04/2015, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2015NE800540, de 25/09/2015, Programa de Trabalho: 2612221262000001, fonte: 0100000000, natureza da despesa 3390-37 no valor de R\$ 1.262.064,48 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 5.145.339,82 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2016 até 25/09/2016.

Parágrafo primeiro – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

Parágrafo segundo – Em razão da prorrogação, ora realizada, o valor total para o presente contrato passará para R\$ 13.813.553,35 (treze milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos), considerando-se o término da vigência em **25/09/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **26/09/2015**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 35/2014-MT, de 26/09/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 25 de setembro de 2015.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Contratante

MIGUEL DE SOUZA

Subsecretário de Assuntos Administrativos - Substituto

CTIS TECNOLOGIA S. A.

Contratada

AVALDIR DA SILVA OLIVEIRA

Diretor Presidente





Nº 190, segunda-feira, 5 de outubro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

171

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Espécie: Cessão de direto real de uso gratuito de bem imóvel. **PROCESSO:** 50600.001359/2015-06. **CEDENTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MÁRIO DI-RANI, portador da cédula de identidade nº 8688280, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 922.508.078-68. **CESSIONÁRIA:** INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, representado por sua Superintendente Substituta no Estado do Ceará, a Sra. DIVA MARIA FREIRE FIGUEIREDO, portadora da cédula de identidade nº 696378 SSP/PR, e inscrita no CPF nº 239.347.003-49. **ESPECIE:** Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 093/2015/DIF/DNIT. **OBJETO:** Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito dos imóveis denominados Estação Ferroviária de Ipueiras (NBP 1221245) e Estação Ferroviária de João Tomic (NIP 1221256), localizadas no município de Ipueiras/CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº. 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001, constante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-01/6/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. **EFICÁCIA:** Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação no extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 28/09/2015.

Espécie: Cessão de direto real de uso gratuito de bem imóvel. **PROCESSO:** 50600.008688/2015-70. **CEDENTE:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária, MÁRIO DI-RANI, portador da cédula de identidade nº 8688280, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 922.508.078-68. **CESSIONÁRIA:** MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.741.688/0001-72, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. CLAUDIO CHAVES COSTA, portador da identidade nº 998310, expedido pela SSP/PB e CPF nº 421.304.844-66. **ESPECIE:** Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 104/2015/DIF/DNIT. **OBJETO:** Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito dos imóveis denominados Estação de Pocinhos (NBP 1240150), Armazém (NBP 1244655) e Depósito de Turma (NBP 1244658), situados no trecho Triângulo-Patos, município de Pocinhos/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I à IV, da Lei nº. 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº. 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº. 10.233, de 05/06/2001, constante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-01/6/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. **EFICÁCIA:** Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação no extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 23/09/2015.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2015

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca o responsável, conforme tabela, seguir para regularizar pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Responsáveis	CPF	Convênio	Entidade/UF/CNPJ	Motivo da Devolução das Notificações pelos Correios
NELSON SOARES DE ALMEIDA JÚNIOR	025.526.410-08	744833/2010	UNIÃO METROPOLITANA DOS ESTUDANTES SECUNDARIOS DE PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 88.593.231/0001-05	Responsável; Desconhecido

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN.

FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Convênios

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2015 - UASG 390004

Número do Contrato: 33/2014. Processo: 50000014492201401. PREGÃO SISPP N° 16/2014. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 02038465000167. Contratado : ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação por doze meses, a partir de 01/10/2015 até 01/10/2016. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 01/10/2015 a 01/10/2016. Valor Total: R\$37.500,00. Fónte: 100000000 - 915NE800120. Data de Assinatura: 30/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 390004-00001-2015NE000026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2015 - UASG 390004

Número do Contrato: 35/2014. Processo: 50000012660201415. PREGÃO SISPP N° 19/2014. Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - CNPJ Contratado: 01644731002132. Contratado : CTIS TECNOLOGIA S.A. -Objeto: Prorrogação por mais doze, a partir de 26/09/2015 até 25/09/2016; e a supressão de dois postos do 2º nível e cinco postos do 3º nível, bem como o acréscimo de sete postos ao 4º nível, passando o contrato a possuir o total de quatorze postos para o 1º nível, dez postos para o 2º nível, oito postos para o 3º nível e cinco e quatro postos para o 4º nível. Fundamento Legal: Lei 8666/1993 . Vigência: 26/09/2015 a 25/09/2016. Valor Total: R\$6.989.895,60. Fónte: 100000000 - 2015NE800042. Data de Assinatura: 25/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 390004-00001-2015NE000026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Contrato: 22/2014-MT; Processo: 50000.016903/2012-22; CONTRATANTE: Ministério dos Transportes; CNPJ CONTRATANTE: 37.115.342/0001-67; CONTRATADO: ADSETE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.; CNPJ CONTRATADO: 08.139.629/0001-29; OBJETO: Repactuação do Contrato n. 22/2014-MT no período de 01 de janeiro de 2015 a 05 de Janeiro de 2015; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Tra-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015100500171

balho: 26122212620000001, fone: 01000000000, natureza de despesa 339037, Nota de Empenho n.º 2015NE000331, de 30/09/2015, no valor de R\$ 5.713,22 (cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e dois centavos); DATA DE ASSINATURA: 02/10/2015. ASSINATURA: LOLO CONTRATANTE: Miguel de Souza, Subsecretaria de Assuntos Administrativos - Substituto.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 4/2015 - UASG 393001

Número do Contrato: 12/2013. Processo: 50500012784201389. PREGÃO SISPP N° 3/2013. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES - TERRESTRES - ANTT. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -Objeto: A supressão do quantitativo do objeto do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Data de Assinatura: 08/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 393001-39250-2015NE800076

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES FERROVIÁRIO DE CARGAS

AVISO DE TOMADA DE SUBSÍDIO N° 7/2015

A SUINF/ANTT, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 3.705, de 10 de agosto de 2011, publicada no DOU de 29 de agosto de 2011, comunica que realizará uma Tomada de Subsídio, fracionada aos interessados, com o objetivo de tornar público e colher sugestões sobre a minuta de Resolução que dispõe sobre as medidas técnicas e operacionais para viabilizar a isenção da cobrança de pedágio sobre os eixos suspensos de veículos de transporte de cargas que circulam vazios.

A documentação relativa ao objeto da Tomada de Subsídio, registrada sob o nº 007/2015, foi disponibilizada no sítio eletrônico da ANTT (www.antt.gov.br) a partir de 2 de outubro de 2015.

Contribuições por escrito poderão ser encaminhadas das 09:00 horas do dia 2 de outubro de 2015 até as 18:00 horas do dia 8 de outubro de 2015 (horário de Brasília), por meio do Formulário de Envio de Contribuições, disponível no sítio eletrônico da ANTT ou por meio eletrônico, no endereço ts007_2015@antt.gov.br.

LUIZ FERNANDO CASTILHO
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO N° 674/2015 - UASG 393020

Processo: 50611001846201531. PREGÃO SISPP N° 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado : CASTELLAR ENGENHARIA LTDA -Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-158/MT, trecho Divisa PA/MT-Divisa MT/GO, subtrecho: inicio do trecho pavimentado-entre MT-326(A) (p/ Canarana), segmento: km 410,5-km 514,8 km, extensão: 104,3 km, Código PNV: 158BMT0225-158BMT0245. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2007, Lei nº 8666/1993 . Vigência: 06/10/2015 a 04/10/2017. Valor Total: R\$20.165.000,00. Fónta: 100000000 - 2015NL802783. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 393020-39252-2015NE800016

EXTRATO DE CONTRATO N° 677/2015 - UASG 393020

Processo: 50611001848201531. PREGÃO SISPP N° 43/2015. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02955426000124. Contratado : CASTELLAR ENGENHARIA LTDA -Objeto: Execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-158/MT, trecho: Divisa PA/MT-Divisa MT/GO, subtrecho: Entr. BR-251(BA/1-448)(Nova Xavantina) - entr. BR-070(A) (inicio da duplicação), segmento: km 565,3-km 796,9, extensão: 140,6 km, Códigos PNV: 158BMT0270-158BMT0288. Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto nº 3555/2000, Decreto nº 5450/2005, Lei Complementar nº 123/2007, Lei nº 8666/1993 . Vigência: 06/10/2015 a 04/10/2017. Valor Total: R\$13.167.000,00. Fónta: 100000000 - 2015NL802781. Data de Assinatura: 23/09/2015.

(SICON - 02/10/2015) 393020-39252-2015NE800016

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 35/2014-MT PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE
PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO,
TREINAMENTO E OPERAÇÃO
GERENCIADA DE CENTRAL DE
RELACIONAMENTO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO
CIVIL E A EMPRESA CTIS
TECNOLOGIA S/A.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", com sede e foro em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor WALLACE MOREIRA BASTOS, portador da Carteira de Identidade n.º 099602880, expedida pela SECC/RJ e CPF/MF n.º 034.165.207-50, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n.º 1.421, publicada no DOU de 21/10/2015 e da subdelegação de competência que lhe confere a Portaria/SE/MT n.º 281, de 05/10/2010, publicada no DOU nº 192, de 06/10/2010, e a empresa CTIS TECNOLOGIA S. A. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCN Quadra 04, Bloco "B", n.º 100, Salas 201, 204, 403, 804, Edifício Centro Empresarial Varig – Asa Norte – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor AVALDIR DA SILVA.OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 356.831, órgão expedidor SSP/DF, e CPF nº 102.252.261-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 50000.012660/2014-15 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação do Contrato 35/2014-MT, por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2016 até 26/09/2017, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

II - Retificar o inciso "I" da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 35/2014-MT, a qual passa a ter a seguinte redação:

"O presente termo aditivo tem por objeto:

I) A prorrogação do Contrato 35/2014-MT por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/06/2015 até 26/09/2016, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 6.989.895,60 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e



[Assinatura]

cinco reais e sessenta centavos) para 12 (doze) meses, sendo R\$ 1.844.555,78 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para cobrir despesas com a prorrogação no período de 26/09/2016 a 31/12/2016, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei de Orçamentária Anual n.º 13.255, de 14/01/2016, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE800384, de 26/09/2016, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 0100000000, natureza da despesa 3390-37 no valor de R\$ 1.844.555,78 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e oito centavos), podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 5.145.339,82 (cinco milhões, cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) para cobrir despesas no período de 01/01/2017 a 26/09/2017.

Parágrafo Único – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da IN/MPOG n.º 02, de 30/04/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de 26/09/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 35/2014-MT, de 26/09/2014, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo, ressalvando o direito da Contratada de ter concluída a análise do pleito de repactuação, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato.

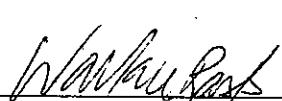
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem de acordo, os representantes legais assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, 26 de setembro de 2016.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Contratante


WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário de Assuntos Administrativos

CTIS TECNOLOGIA S.A.
Contratada


VALDIR DA SILVA OLIVEIRA
Diretor Presidente





EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2016 - UASG 398004
 Número do Contrato: 35/2014, Nº Processo: 50000012660201415, PREGÃO SISPP N° 19/2014, Contratante: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTO E TERRITÓRIO CIVIL, CNPJ Contratado: 01644731000132, Contratado : CTIS TECNOLOGIA S.A - Objeto: I. Prolongar o Contrato n. 35/2014 por mais doze meses, conforme cláusula segundaria; II. Renovar a cláusula primária do primeiro termo aditivo: "...26/09/2015 ate 26/09/2016...". Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 26/09/2016 a 26/09/2017. Valor Total: R\$6.989.895,60. Fonte: 10000000 - 2016NE00045. Data de Assinatura: 26/09/2016.

(SICON - 05/10/2016) 390004-00001-2016NE000015

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUÁVIARIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2016 - UASG 682010

Nº Processo: 50300007191201608 . Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção corretiva e preventiva em aparelho de nobreaks. Sinais Double JL, uSS2000. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 14h59. Endereço: Sepn Q. 514 - Conj "e" - Edifício Espaço Guimarães Rosa Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou www.comprastgovementais.gov.br/edital/682010-05-18-2016. Entrega das Propostas: a partir do 06/10/2016 às 08h00 no site www.comprastgov.br. Abertura das Propostas: 19/10/2016 às 10h00 no site www.comprastgov.br.

VITOR SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro

(SINDEC - 05/10/2016) 682010-68201-2016NE000051

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO .

SAF-ANTAQ/Nº 055/2016
INSTRUMENTO: Iº TADI-CONT-SAF-ANTAQ/Nº 16/2015. CONTRATANTES: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, CNPJ/MF nº 04.903.587/0001-08. e GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 10.599.807/0001-46. OBJETO: Prolongar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 24.09.2016. VALOR TOTAL: R\$ 180.447,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais). CLASSIFICAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Atividade 26.12.21.01.2000.0001 - Administração da Unidade - Natureza de Despesa 330.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. UNIDADE GESTORA: 682010. GESTÃO: 682010. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016. PROCESSO: 50300001378/2015-17

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 12/2016 - UASG 393001

Nº Processo: 50500153678201605. PREGÃO SISPP N° 15/2016. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ Contratado: 0155823400100. Contratado : AMAZON CONSTRUÇÕES E SERVICOS - EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de motorista. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto 2.271/97. Vigência: 20/09/2016 a 20/09/2017. Valor Total: R\$1.222.527,84. Fonte: 174039282 - 2016NE000711. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 05/10/2016) 393001-39250-2016NE00052

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2016 - UASG 393001

Número do Contrato: 40/2015, Nº Processo: 50500317438201556, PREGÃO SISPP N° 25/2015. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, CNPJ Contratado: 05989242000173. Contratado : MULTIMICROS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMÁTICA LTDA - M. Objeto: A prorrogarão do contrato por mais 12(dozes) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017. Valor Total: R\$15.799,92. Fonte: 250392500 - 2016NE000174. Data de Assinatura: 30/09/2016.

(SICON - 05/10/2016) 393001-39250-2016NE00052

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO/SUPAS/ N° 084/2016
Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº. 084/SUPAS/ANTT, de 15 de junho de 2016, para os fins previstos na Lei nº. 10.233, de 2001, no Decreto nº. 2.521, de 1998, e nas Resoluções/ANTT, nºs. 056, de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0003201610000137

2002 e 5083, de 2016, e considerando que a sociedade empresária Santa - Antonio Transportes e Turismo Ltda., CNPJ nº. 01.496.611/0001-35, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para NOTIFICA-LO, por meio de seus representantes legais, do prazo legal de 10 (trinta) dias a contar da publicação do presente, para apresentação de alegações finais nos autos do processo administrativo nº. 50500.18481/2013-01, que versa sobre possíveis irregularidades relacionadas ao transporte interestadual de passageiros a elas imputadas, podendo, na mesma oportunidade, protestar, justificada e especificamente, pelas provas que pretende produzir no processo, juntar todo e qualquer prova documental que julgar necessária à sua defesa, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos e diligências do processo por meio de representante legal ou procurador com poderes especiais, ter vistas durante o expediente e na Sede da ANTT, bem como requer cópias na forma regulamentar (Resoluções/ANTT nºs. 56/2002 e 5083/2016). Outrossim, comunica que a Comissão de Processo Administrativo encontra-se instalada no Setor de Clubes Esportivos - Sul - SCES, lot 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 - Brasília - DF - CEP: 70200-003, onde os autos estão disponíveis para consulta. Fica facultada a entrega da manifestação via fax-símile nº. (61) 3410-1428, com posterior remessa das originais, ou via correio com aviso de recebimento

JEFFERSON ARTUR SARDEIRO BEZERRA
DOS SANTOS
Presidente do Comitê

SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Celebração do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato de Arrendamento nº 005/97, firmado entre a exilina Rede Ferroviária Federal S.A. e a Concessionária Ferrovia Sul Atlântico S.A., atual ALL - América Latina Logística Malla Sul S.A. Processo nº 50500.13720/2015-93. Participantes: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00 e ALL - América Latina Logística Malla Sul S.A., CNPJ/MF nº 01.258.944/0001-26, mediante intervenção da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.988.488/0001-77. Objeto: sancionamento do rol de ativos arrendados, o qual constitui o Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 005/97, mediante a exclusão de itens incorretos relacionados no Anexo A do Termo Aditivo. Data de assinatura: 20/04/2016. Signatários: Valter Casimiro Silveira, CPF nº 564.286.341-04, Diretor-Geral do DNIT; Júlio Fontana Neto, CPF nº 662.087.508-49, Diretor Presidente da ALL; Eduardo Pellegrini Filho, CPF nº 577.678.218-37, Diretor de Gestão de Pessoas da ALL; e Jorge Luiz Macedo Bastos, CPF nº 408.486.207-04, Diretor-Geral da ANTT.

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato nº 020/2016. Contratante: CODEBA. Contratado: JCTM Comércio e Tecnologia Ltda. Objeto: Fornecimento, manutenção e instalação de 03(três) estações completas de monitoramento do ar e meteorologia, fornecimento de equipamentos e materiais necessários a 4ª estação de monitoramento do ar e meteorologia já existente. Data de Assinatura: 05/10/16. Signatários: Pedro Amâlio Daniels Costa Cruz e Eriani dos Anjos Borges (Directores da CODOMAR) e José Cláudio da Rosa Stusa. (Sócio Contratada).

COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2016

PE N° 2.646/2016.

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização predial interna e externa, além de prestação de serviços de apoio administrativo para as 04 (quatro) Secretarias das Diretorias da CODESA.

A COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, através do Pregoeiro designado pela Resolução nº 042/2015, torna público que, em razão da alteração do edital, essa licitação foi adiada para o dia 20/10/2016, mantidos os horários anteriores, em razão de alteração de valores no Anexo A do TR- Planilha A.4.

Vitória, 5 de outubro de 2016.
JOSÉ LUIZ DE REZENDE TINOCO
Pregoeiro

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 46240/15-37 - Pregão Eletrônico nº 37/2016. Objeto: Fornecimento de materiais para telefonia, utilizados nos serviços de instalação e manutenção das estruturas da rede telefônica. Vigência: 6 (seis) meses. Rubrica: Comitê. FDG da CODESP. Signatário: CODESP; Srs. José Alex Botelho de Oliveira e Antônio da Motta da Costa Andrade, Diretor-Presidente e Diretor de Engenharia, respectivamente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Especie: Contrato DIPRE/94/2016, de 05/10/2016. Contratada: INFOTEC MAGAZINE EIRELI. Item: 1 - Valor global: R\$ 2.329,70 (dois mil e trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos). Signatário Contratada: Sr. Jadson Charles Pavlowski, Sócio Administrador.

Especie: Contrato DIPRE/95/2016, de 05/10/2016. Contratada: PORTELÓ LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Item: 2 - Valor global: R\$ 2.998,20 (dois mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Signatário Contratada: Sr. João Arnaldo Portela, Sócio Administrador.

Especie: Contrato DIPRE/96/2016, de 05/10/2016. Contratada: HORIZONTE COMÉRCIO DE ABRASIVOS E COMPLEMENTOS LTDA. - ME. Itens: 4, 6, 9, 10 e 11. - Valor global: R\$ 2.436,45 (dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Signatário Contratada: Sr. Clelio José da Costa, Sócio.

Especie: Contrato DIPRE/97/2016, de 05/10/2016. Contratada: ILIP COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA. - EPP. Itens: 8 e 8. - Valor global: R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Signatário Contratada: Sra. Aleciane Moreira dos Santos, Sócia.

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP torna público que requereu no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a renovação de sua LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 896/2012 até a data de 23 de novembro de 2018, para as obras de reforço estrutural do cais existente entre os Armazéns 12A e 23, situado na margem direita do Porto de Santos, no município de Santos/SP.

Santos, 5 de Setembro de 2016
JOSE ALEX BOTELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TIPO E NÚMERO: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2015, de 20/02/2015. CONTRATANTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa Primer Terceirização de Serviços Ltda. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 05/2015/CO-DOMAR por 03(três) meses e 09 dias, com término para o dia 31/12/2016. VALOR: R\$ 363.037,81 (trezentos e sessenta e três mil, trinta e seis reais e oitenta e um centavos), passando o valor do Contrato para R\$ 3.450.805,42 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: entra em vigor a partir do dia 23/09/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. E DATA: 19.09.2016 ASSINAM: Ricardo Fernandes Lins, Diretor Presidente da CODOMAR, e Alessandro da Silva Medeiros de Azevedo, representante da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 38/2015; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: THECK NEW SERVICE E CONSTRUÇÃO LTDA - ME; OBJETO: Prorrogação de prazo e Reajuste de valor; PRAZO: + 30 dias; VALOR GLOBAL ATUALIZADO: 1.486.138,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 30.09.2016; SIGNATÁRIOS: Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior e Maria Helena Moscoso da Silva, respectivamente Diretor Presidente em exercício e Diretora de Gestão Portuária da CDP e Hundenberg Seafarim Germano, Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESPECIE: O Diretor Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme o disposto no Edital nº. 01/2012/CDP, publicado no DOU de 04/09/2012, seção 3, e suas reedições, torna pública a convocação de candidato aprovado em concurso público, para a realização de exames pré-admissionais e preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível superior da CDP.

1. Convocação, por cargo, em ordem de classificação no concurso, com as seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato e colocação final no concurso, como se segue:

NÍVEL SUPERIOR - Cargo: 17 - Advogado I - Belém - 002248, Alessandra Brasil da Silva, II.

O Candidato convocado deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, 2º andar, prédio Sede, situado a Avenida Presidente Vargas, nº 41, no horário de 08:00h às 14:00h.

Belém, 5 de outubro de 2016
RAIMUNDO RODRIGUES DO E. S. JÚNIOR
Diretor Presidente
Em exercício



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 2º andar, sala 200 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: 2029-7250 e Fax: 2029-7905 - www.transportes.gov.br

APOSTILA Nº 02/2016

CONTRATO Nº 35/2014- MT

Brasília, 29 de novembro de 2016.

De acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, regista-se por meio desta APOSTILA, as repactuações de preços do Contrato 35/2014, firmado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, CNPJ n.º 01.644.731/0001-32, no valor de R\$ 1.040.269,17 (um milhão, quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) para período de 01/01/2016 até 26/09/2017, sendo o montante de R\$ 599.195,04 (quinhentos e noventa e nove mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos) para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, e valor de R\$ 441.074,13 (quatrocentos e quarenta e um mil setenta e quatro reais e treze centavos) para o período de 01/01/2017 a 26/09/2017, mediante os termos que constam dos autos do Processo Administrativo 50000.012660/2014-15, cujo valor mensal passa a ser de R\$ 632.424,22 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) e valor anual de R\$ 7.589.090,64 (sete milhões, quinhentos e oitenta e nove mil noventa reais e sessenta e quatro centavos).

As despesas com a repactuação para o corrente exercício seguem à conta de crédito orçamentários consignados no Orçamento Geral da União para 2016, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.255, de 14/01/2016, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2016NE800497, de 23/11/2016, Programa de Trabalho: 26122212620000001, fonte: 0100000000, natureza de despesa 339037, no valor de R\$ 599.195,04 (quinhentos e noventa e nove mil cento e noventa e cinco reais e quatro centavos).

(assinado eletronicamente)
WALLACE MOREIRA BASTOS
Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Assuntos Administrativos**, em 30/11/2016, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&ac... 02/12/2016



acão=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0175700 e o código CRC **72E6E40F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50000.012660/2014-15

SEI nº 0175700